

publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do anexo II, onde se lê «1 — Regulamentação aplicável ao transporte intracomunitário de passageiros» deve ler-se «1 — Regulamentação aplicável ao transporte intracomunitário de mercadorias».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Março de 1993. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

Declaração de rectificação n.º 53/93

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 55/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo, no 1.º ano, onde se lê:

.....
Análise Contrastiva de Textos (Inglês/Português)
Análise Contrastiva de Textos (Francês/Alemão/
Português)
.....

deve ler-se:

.....
Análise Contrastiva de Textos (Inglês-Português)
Análise Contrastiva de Textos (Francês/Alemão-
Português)
.....

e no 4.º ano, onde se lê:

Língua Inglesa IV

Duas opções:

- 1) Retroversão/Tradução Literária/Jornalística
- 2) Retroversão/Tradução Técnica
- 3) Retroversão/Tradução Jurídica
- 4):

Retroversão/Tradução Económica
Interpretação Situacional
.....

deve ler-se:

Língua Inglesa IV

Duas opções:

- 1) Retroversão/Tradução Literária/Jornalística
- 2) Retroversão/Tradução Técnica
- 3) Retroversão/Tradução Jurídica
- 4) Retroversão/Tradução Económica
Interpretação Situacional
.....

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 54/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, publicado no *Diário da República*, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 24.º, onde se lê «implementação das tecnologias de informatização» deve ler-se «implementação das tecnologias de informação».

No artigo 30.º, alínea b), onde se lê «Direcção de Edifícios e Monumentos (DSEM)» deve ler-se «Direcção de Serviços de Edifícios e Monumentos (DSEM)».

No artigo 46.º, alínea d), onde se lê «e definir as medias para a sua permanente avaliação» deve ler-se: «e definir as medidas para a sua permanente avaliação».

No artigo 83.º, n.º 1, onde se lê «encarregado de central dessalinizadora» deve ler-se «encarregado de central dessalinizadora».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 55/93

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração n.º 26/93, publicada no *Diário da República*, n.º 63, de 16 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 01 — Encargos Gerais da Nação, onde se lê «Cap. 05, div. 01» deve ler-se «Cap. 05, div. 02» e em 11 — Ministério da Agricultura, no cap. 03, div. 07, subdiv. 01, onde se lê «C. F. 8.01.1, C. E. 01.01.01 — A» deve ler-se «C. F. 8.02.1, C. E. 01.01.01 — A».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 56/93

Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Comércio e Turismo, a Declaração n.º 27/93, publicada no *Diário da República*, n.º 63, de 16 de Março de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário, onde se lê «Ministério da Indústria e Energia [...] no montante de 64 875 contos» deve ler-se «Ministério do Comércio e Turismo [...] no montante de 66 861 contos».

Na p. 1246, onde se lê «Ministério da Indústria e Energia» deve ler-se «Ministério do Comércio e Turismo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Março de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.